ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2757 , DE 30 DE dezembro DE 1994.

Denomina de RUA NOSSA SENHORA APARECIDA a logradouro público municipal localizado no bairro Vista Alegre.

Art. 1º - A conhecida Rua "M", localizada no Loteamento Belo Horizonte, bairro Vista Alegre, nesta cidade, passa a denominar-se, oficialmente, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de dezembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 189
A/ Lacerda
Oficial